



Prefeitura de

GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 003/2022/SEME

Abre inscrições e baixa normas para a Seleção de Professor(a) para atuar na Educação Especial – Transtorno do Espectro Autista – a ser contratado(a) em **Caráter Temporário** para o **Ano Letivo de 2022**.

A Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes especificações:

CARGO: Professor V - profissional do magistério, licenciado em pedagogia, com pós-graduação em educação especial Transtorno do Espectro Autista), podendo atuar na educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

NÚMERO DE VAGAS: 02

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente;



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente;
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos;
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico;
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos;
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas;
- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção;
- Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros;
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico;
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno;
- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **21 a 25 de fevereiro**, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min**.

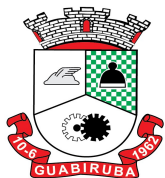
2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba, sito à Rua 10 de Junho, nº 253, Anexo a Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

2.3. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Estar Habilitado(a) em Pedagogia com Especialização Lato Sensu Transtorno do Espectro Autista.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



4.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

4.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

4.3. **Em razão do número de vagas estar definido em duas vagas, neste Processo Seletivo Simplificado, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estas poderão concorrer em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as). Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições da função temporária e a deficiência de que são portadores.**

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia e de curso de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista.
- b) Atestado de tempo de serviço prestado ao Magistério até **31 de dezembro de 2021**;
- c) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área da contratação – **Ano Base: 2019 até dezembro de 2021**;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- g) Título de Eleitor.
- h) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos à contratação temporária, inscritos na conformidade com os Itens 2 e 5 do presente Edital, se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando:

6.1.1. O Tempo de Serviço de efetivo exercício no **Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino** terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias.



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



6.1.2. Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área da Educação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- c) apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1. As listas de classificação serão divulgadas no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação, no Mural e no site da Prefeitura Municipal, www.guabiruba.sc.gov.br, no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o dia **2 de março**.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Ao(À) candidato(a) será assegurado o direito a recurso.

9.2. O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 10 de Junho, nº 253 (Anexo Câmara Municipal de Vereadores), Centro, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

9.3. Os recursos interpostos serão decididos em até 02 (dois) dias úteis pela comissão organizadora do Processo Seletivo, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

10.1. A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



da Secretaria Municipal de Educação através de contato telefônico e/ou e-mail, conforme informações prestadas na ficha de inscrição (em anexo a este Edital).

10.2. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado (3 dias), bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.3. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará de acordo com a ordem de classificação final.

11.2. O contratado permanecerá em constante avaliação, podendo ter seu contrato rescindido caso não esteja desempenhando satisfatoriamente suas funções.

11.3. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa do Município, a pedido do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto, sem qualquer direito a indenização.

11.4. O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 5 do presente Edital.

12.2. Preenchida a ficha o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

12.3. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular, bem como para a Escolha de Vagas.

12.4. Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal previsto em Lei.

12.5. A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



12.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade até 16 de dezembro de 2022.**

12.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela realização deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13. DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 18 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba



Prefeitura de

GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES (AS) ACT'S
ANO LETIVO 2022

MODALIDADE: Professor V - profissional do magistério, licenciado em pedagogia, com pós-graduação em educação especial (Transtorno do Espectro Autista), podendo atuar na educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO: ____ ANO(S), ____ MÊS(ES) E ____ DIA(S)

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

Inscrição nº: _____

TOTAL DE PONTOS:



Prefeitura de

GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR
CRIME DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO E NEM PENALIDADES
DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO OU CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº. _____, inscrito (a) no
C.P.F. sob o n. _____, DECLARO para todos os
efeitos legais não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou
contravenção e nem penalidades disciplinares no exercício ou cargo de função
pública, sujeitando-me, através da presente, às penas do art. 299 do Código Penal
Brasileiro em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a) declarante



Prefeitura de
GUABIRUBA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO –
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 003/2022/SEME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT'S
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

**MOTIVO DO
RECURSO:**

- 1 – PONTUAÇÃO
2 – TÍTULO
3 – OUTRO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Guabiruba, / / 2022

Assinatura do Candidato(a)